



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de Contratação de prestação de serviços especializados de diagnóstico avançado, calibração eletrônica e remapeamento (ECU) corretivo do sistema de gerenciamento do motor do veículo: **AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL1 CM A - PLACA: FTO1A62 - ANO/MOD: 2022/2023 - CHASSI: 93YF62006PJ230702**, de propriedade do Município de Paranapanema/SP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como XIII bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Lei 13.144/21. Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL1 CM A - PLACA: FTO1A62 - ANO/MOD: 2022/2023 - CHASSI: 93YF62006PJ230702, constitui um equipamento essencial e indispensável para a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e emergências médicas desta Secretaria. O referido veículo vem apresentando falhas intermitentes no sistema de pós-tratamento de gases (injeção eletrônica e leitura do catalisador/filtro de partículas). Este bloqueio eletrônico limita severamente a potência do motor (reduzindo a velocidade máxima e as rotações), o que inviabiliza o transporte seguro e ágil de pacientes em estado crítico, gerando risco de morte e descontinuidade do serviço público essencial. O serviço solicitado não visa a alteração de características originais, mas na **manutenção corretiva especializada via reprogramação da Central Eletrônica de Injeção (ECU)**.

- **Correção de Erros de Leitura de Sensores:** Ajuste dos parâmetros de software que geram falsos positivos nos sensores de contrapressão e temperatura do catalisador, responsáveis por travar o funcionamento da ambulância.
- **Sincronismo de Sistema Pós-Troca/Manutenção:** Adequação dos mapas de injeção após a realização de limpezas físicas ou substituições de componentes do escapamento, garantindo que o módulo reconheça o fluxo correto de gases.
- **Eficiência Operacional e Segurança:** Restabelecimento imediato da potência nominal do motor Renault 2.3 dCi, garantindo que a ambulância atenda aos chamados com o tempo de resposta exigido no atendimento pré-hospitalar.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

Interesse Público Primário: O direito à saúde e à vida (Art. 6º e 196 da CF) exige que a frota de socorro esteja 100% operacional. A indisponibilidade da ambulância gera um prejuízo social imensurável. A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), aplicando-se o rito da **Dispensa de Licitação** devido ao valor do serviço de manutenção de veículos e à iminente urgência de restabelecimento de serviço público essencial de saúde.

Nota de Conformidade: O contratado deverá executar os serviços mantendo os parâmetros de emissão de poluentes em conformidade com as resoluções do CONAMA vigentes, sendo vedada a desativação permanente de sistemas de controle ambiental.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto deste Termo de Referência deverá ser executado conforme detalhamento estimativo a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	u.n
1	1,00	REMAPEAMENTO DE ECU) E CALIBRAÇÃO DO SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO DO MÓDULO INJEÇÃO ELETRÔNICA	Serv.

3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

3.3. Garantia ou assistência técnica

Não será exigida

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de prestação do serviço é imediato após a solicitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, estando o fornecedor contratado obrigado a começar a prestar o serviço após a emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme as demais condições já referidas.

Serão recusados os serviços que não estejam em acordo com todas as especificações do presente instrumento e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o prestador providenciar, por sua conta, a substituição e entrega conforme solicitado.



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@paranapanema.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços, assumindo plena e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos contratos de trabalho celebrados com seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, alimentação, transporte e indenizações, acordos e convenções coletivas, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas em virtude do contrato celebrado com o Município.

Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da NF, de modo a englobar todos os itens, conforme descrito na tabela do item 3, após ter sido devidamente atestada a entrega dos itens de acordo com as especificações ajustadas.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sendo que há a solicitação para que a administração proceda à contratação através de dispensa de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os valores se encontram dentro dos limites estabelecidos para que a contratação seja efetuada através deste procedimento. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

*ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021*

*Art. 75, caput, Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59
(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

8.2. Qualificação Técnica

Fornecedor deverá ter em seu CNAE o equivalente ao proposto.



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@paranapanema.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

8.3. Qualificação Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo à sede do licitante.

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014. <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Ti po=1>

Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011. <http://www.tst.jus.br/certidao/>

Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PIERAMI DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/39FB-340B-171D-BBC0> e informe o código 39FB-340B-171D-BBC0





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

8.4. Participação de consórcio

Não será permitido a participação de consórcio, por se tratar de serviço comum.

8.5. Condições para assinatura do contrato

Não será necessária nenhuma observação além das comuns, utilizada nos contratos elaborados pela administração pública.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Utilizado como critério orçamentos adquiridos por empresas qualificadas, sendo escolhida a de menor valor ofertado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso próprio.

10.1. Fonte do recurso

Deverá ser utilizado fonte de recurso próprio.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PIERAMI DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/39FB-340B-171D-BBC0> e informe o código 39FB-340B-171D-BBC0



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@paranapanema.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39FB-340B-171D-BBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA PIERAMI DE FREITAS (CPF 317.XXX.XXX-06) em 04/09/2026 08:20:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/39FB-340B-171D-BBC0>